



Caderno Grêmio em Forma

3ª edição

Índice

O CADERNO GRÊMIO EM FORMA	.03
O QUE É GRÊMIO?	.05
POR QUE UM GRÊMIO NESTA ESCOLA?	.05
FAÇA PARTE DESSE GRUPO	.07
O MOVIMENTO ESTUDANTIL NA HISTÓRIA DO BRASIL	.09
LEIS QUE REFORÇAM A EXISTÊNCIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL	.13
TODOS JUNTOS SOMOS FORTES: A COMUNIDADE	.15
GRÊMIO PASSO A PASSO	.17
DEFINIÇÕES PARA A COMISSÃO PRÓ-GRÊMIO	.21
GRÊMIO EM FORMA	.25
QUESTÕES MAIS FREQUENTES	.27
MODELO DE ESTATUTO	.33
MODELOS DE ATAS	.41
O INSTITUTO SOU DA PAZ E O PROJETO GRÊMIO EM FORMA	.47
BIBLIOGRAFIA	.49



O caderno Grêmio em Forma



O Caderno Grêmio em Forma se propõe a ser um guia, um facilitador, para a formação de Grêmios Estudantis. Seu objetivo é estimular a criação e a manutenção de Grêmios comprometidos com a construção de um dia-a-dia mais participativo, democrático, animado, saudável e interessante para todos na escola. Por isso, aqui vocês encontrarão todas as informações necessárias para se criar um Grêmio.

Este material tem uma história de mais de dois anos de trabalho. Para conceber este Caderno em 2001, a equipe de então do PROJETO GRÊMIO EM FORMA do INSTITUTO SOU DA PAZ fez uma série de visitas a escolas, além de encontros e reuniões com representantes de Grêmios e pessoas ligadas à Educação. Já em 2002, a nova equipe do Projeto Grêmio em Forma procurou aperfeiçoar o ótimo trabalho feito pela equipe anterior. Com isso surge esta, que é a terceira edição do Caderno Grêmio Forma.

Recomendamos que vocês aproveitem todas as dicas, fotos e textos deste Caderno. Eles são bastante diversificados e úteis. Isso acontece porque a elaboração do Caderno Grêmio em Forma contou com o apoio de pessoas que, como nós do Instituto Sou da Paz, acreditam que fortalecer espaços de participação e debater a superação de conflitos dentro da escola é fundamental para o exercício da democracia e para promover uma verdadeira cultura de paz em nosso país.



Alguém precisa começar... Se alguém já começou,
alguém precisa continuar... E esse alguém é você!

O que é Grêmio?

O Grêmio é a organização que representa os interesses dos estudantes na escola. Ele permite que os alunos discutam, criem e fortaleçam inúmeras possibilidades de ação tanto no próprio ambiente escolar como na comunidade. O Grêmio é também um importante espaço de aprendizagem, cidadania, convivência, responsabilidade e de luta por direitos.

Por isso, é importante deixar claro que um de seus principais objetivos é contribuir para aumentar a participação dos alunos nas atividades de sua escola, organizando campeonatos, palestras, projetos e discussões, fazendo com que eles tenham voz ativa e participem – junto com pais, funcionários, professores, coordenadores e diretores – da programação e da construção das regras dentro da escola.

Para resumir: um Grêmio Estudantil pode fazer muitas coisas, desde organizar festas nos finais de semana até exigir melhorias na qualidade do ensino. Ele tem o potencial de integrar mais os alunos entre si, com toda a escola e com a comunidade.

Por que um Grêmio nesta escola?

Em todo lugar sempre tem algo importante a ser melhorado ou construído. Na sua escola, com certeza, não é diferente.

O Grêmio Estudantil é uma das primeiras oportunidades que os jovens têm de participar da sociedade. Com o Grêmio, os alunos têm voz na administração da escola, apresentando suas idéias e opiniões.

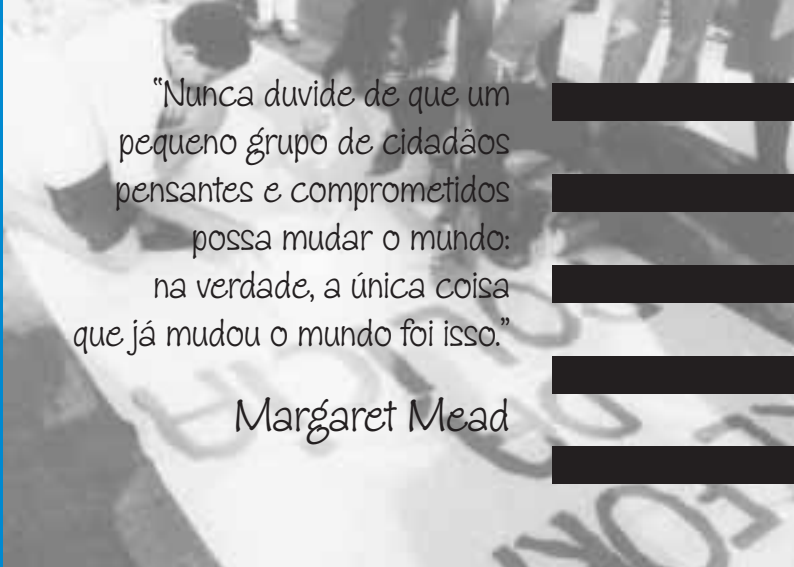
Mas toda participação exige responsabilidade! Um Grêmio Estudantil compromissado deve procurar defender os interesses dos alunos, firmando, sempre que possível, uma parceria com todas as pessoas que participam da escola. É importante trabalhar principalmente com os diretores, coordenadores e professores. Somente assim o Grêmio atuará verdadeiramente em benefício da escola e da comunidade.



“Sonho que se sonha só é só um sonho,
mas sonho que se sonha junto é realidade.”

Raul Seixas

Faça parte desse grupo



“Nunca duvide de que um
pequeno grupo de cidadãos
pensantes e comprometidos
possa mudar o mundo:
na verdade, a única coisa
que já mudou o mundo foi isso.”

Margaret Mead

Participar é importante para poder transformar. Se não estamos satisfeitos com alguma coisa, podemos propor alternativas e participar na sua transformação. Se estamos contentes com algo, podemos participar na sua divulgação e contribuir para que outras pessoas aprendam com nossa experiência. Isso é exercício de cidadania.

Por isso é muito importante aprendermos a participar organizadamente das atividades da sociedade, da nossa comunidade e da nossa escola. E a melhor forma de aprender a

participar é participando, ou seja, aproveitando as oportunidades que aparecem ou mesmo criando-as.

Quanto mais estimulamos a colaboração e a solidariedade dentro da escola e em nossa comunidade, mais estaremos participando da construção de uma cidadania ativa, consciente e responsável. Esse é o desafio do GRÊMIO LIVRE ESTUDANTIL.

PARTICIPE!



*“Tudo o que acontece no
mundo, seja no meu país,
na minha cidade ou no
meu bairro, acontece comigo.
Então, eu preciso participar
das decisões que interferem
na minha vida.”*

Herbert de Souza (Betinho)

O movimento estudantil na História do Brasil

A juventude sempre cumpriu – e cumpre – um papel importante na História dos povos. No Brasil, também é assim. Seleccionamos alguns momentos importantes em que os estudantes organizados se posicionaram, defendendo os direitos de nossa sociedade, transformando a realidade em que viviam e contribuindo ativamente na construção de um país melhor. E fizeram História.

1710 Quando mais de mil soldados franceses invadiram o Rio de Janeiro, uma multidão de jovens estudantes de conventos e colégios religiosos enfrentou os invasores, vencendo-os e expulsando-os.

1786 Doze estudantes brasileiros residentes no exterior fundaram um clube secreto para lutar pela Independência do Brasil. Alguns estudantes desempenharam papel fundamental para o acontecimento da Inconfidência Mineira.

1827 Foi fundada a primeira faculdade brasileira, a Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Este foi o primeiro passo para o desenvolvimento do movimento estudantil, que logo integrou as campanhas pela Abolição da Escravatura e pela Proclamação da República.

1897 Estudantes da Faculdade de Direito da Bahia divulgaram, através de um documento escrito, as atrocidades ocorridas em Canudos (PE).

1901 Fundação da Federação de Estudantes Brasileiros, que iniciou o processo de organização dos estudantes em entidades representativas.

1914 Estudantes tiveram participação significativa na Campanha Civilista de Rui Barbosa ocorrida em meados do século XX, e na Campanha Nacionalista de Olavo Bilac, promovida durante a 1ª Guerra Mundial.

1932 A morte de quatro estudantes (MMDC – Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo) inspirou a revolta que eclodiu na insurreição de São Paulo contra o Governo Central (Revolução Constitucionalista).

1937 Criação da União Nacional dos Estudantes (UNE), a entidade brasileira representativa dos estudantes universitários.

1952 Primeiro Congresso Inter-americano de Estudantes, no qual se organizou a campanha pela criação da Petrobrás – “O Petróleo é Nosso”.

1963/64 Os estudantes foram responsáveis por um dos mais importantes momentos de agitação cultural da história do país. Era a época do Centro Popular de Cultura (CPC) da UNE, que produziu filmes, peças de teatro, músicas, livros e teve uma influência, que perdura até os dias de hoje, sobre toda uma geração.

1964 Em 1º de abril, o Golpe Militar derrubou o presidente João Goulart. A partir daí foi instituída a ditadura militar no Brasil, que durou até o ano de 1985. Neste período as eleições eram indiretas, sem participação direta da população no processo de escolha de presidente e outros representantes políticos. Os estudantes formavam uma resistência contra o regime militar, expressando-se por meio de jornais clandestinos, músicas e manifestações, apesar da intensa repressão.

1968 Em março, morre o estudante Edson Luís, assassinado por policiais no restaurante Calabouço, no Rio de Janeiro. No congresso da UNE, em Ibiúna, os estudantes reuniram-se para discutir alternativas à ditadura militar. Houve invasão da polícia, muitos estudantes foram presos, mortos ou desapareceram, evidenciando a repressão e a restrição à liberdade de expressão que eram características desse período.

Em junho deste ano ocorre a passeata dos Cem Mil, que reuniu artistas, estudantes, jornalistas e a população em geral, em manifesto contra os abusos dos militares. Em dezembro, durante o governo do general Artur da Costa e Silva, foi assinado e decretado o Ato Institucional número 5 (AI-5) que cassou

a liberdade individual, acabando com a garantia de Habeas Corpus da população.

O que é HABEAS CORPUS? É o instrumento de defesa contra atos arbitrários que ferem o direito de ir e vir de cada indivíduo.

1979 As entidades estudantis começam a ser reativadas. Acontece a primeira eleição por voto direto na história da UNE, quando é eleito o presidente baiano Rui César Costa e Silva.

1984 “1,2,3,4,5 mil. Queremos eleger o presidente do Brasil!!!” Diretas Já! – movimento da população, com participação fundamental dos estudantes e dos políticos progressistas, para a volta das eleições diretas para presidente no Brasil. O congresso votou a favor das eleições indiretas e Tancredo Neves foi nomeado presidente para o próximo mandato (a partir de 1985). Ficou decidido que as próximas eleições, em 1989, seriam diretas. Depois de 34 anos de eleições indiretas Fernando Collor de Melo é eleito presidente.

1992 Acontecem sucessivas manifestações nas ruas contra a corrupção no governo dando início ao movimento de estudantes chamado Caras Pintadas, que resultou no Impeachment do então Presidente da República, Fernando Collor de Melo.

O que é IMPEACHMENT? É a cassação do mandato do presidente – ou outro cargo executivo – por razões de conduta que não estejam de acordo com a lei.



Leis que reforçam a existência do Grêmios Estudantil

A força do movimento estudantil na história do País e a importância da participação dos alunos nas escolas motivaram a elaboração de algumas leis que garantem a existência do Grêmios Estudantil. Elas definem os direitos dos Grêmios se organizarem. Vale a pena conhecê-las.

A Lei Nº 7.398 de novembro de 1985

Dispõe sobre a organização de entidades estudantis de 1º e 2º graus e assegura aos estudantes o direito de se organizar em Grêmios:

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus fica assegurada a organização de Grêmios Estudantis como entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes secundaristas, com finalidades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais.

§ 1º – (Vetado.)

§ 2º – A organização, o funcionamento e as atividades dos Grêmios serão estabelecidas nos seus Estatutos, aprovados em Assembléia Geral do corpo discente de cada estabelecimento de ensino, convocada para este fim.

§ 3º – A aprovação dos Estatutos e a escolha dos dirigentes e dos representantes do Grêmios Estudantil serão realizadas pelo voto direto e secreto de cada estudante, observando-se, no que couber, as normas da legislação eleitoral.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 4 de novembro de 1985.
164º da Independência e 97º da República.

Lei Complementar Nº 444 de 27 de dezembro de 1985

Esta lei dispõe sobre o Estatuto do Magistério Paulista. Em seu artigo 95º ela fala sobre o Conselho de Escola (sua composição, atuação, atribuições):

§ 1º – A composição a que se refere o “caput” obedecerá à seguinte proporcionalidade:

I – 40% de docentes;

II – 5% de especialistas em educação, excetuando-se o Diretor de Escola;

III – 5% dos demais funcionários;

IV – 25% dos pais de alunos;

V – 25% de alunos.

Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 53º inciso IV, garante o direito dos estudantes de se organizar e participar de entidades estudantis.

Lei Nº 7.844 de 13 de maio de 1992

Esta é a lei que regulamenta o direito à meia entrada para estudantes em eventos de ordem cultural.

Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996

Esta lei estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A partir dela, estão garantidas a criação de pelo menos duas instituições, a Associação de Pais e Mestres e o Grêmio Estudantil, cabendo à Direção da Escola criar condições para que os alunos se organizem no Grêmio Estudantil. A lei determina ainda a participação de alunos no Conselho de Classe e Série.



Todos juntos somos fortes: a comunidade

O Grêmio Estudantil faz parte da comunidade escolar. Isso significa que ele participa da rede de atores envolvida com o cotidiano da escola e comprometida com seu dia-a-dia (diretores, professores, funcionários, pais, alunos, etc.).

Um Grêmio que estabelece uma boa rede de relações com os outros atores da comunidade escolar terá mais pessoas comprometidas com as ações que pretende realizar, e assim poderá ampliar o alcance e o impacto de suas iniciativas.

POR ISSO, É IMPORTANTE:

- Saber negociar com a direção da escola, mostrando sempre a importância e a necessidade daquilo que se pretende organizar.
- Buscar o envolvimento dos professores nos projetos, pois eles podem contribuir de formas muito diversificadas e ricas nas ações do Grêmio.
- Investir na comunicação do Grêmio: divulgar sempre e de diversas formas (por exemplo: por cartazes, rádio ou reuniões) as ações que o Grêmio realizou, está realizando e realizará.
- Ouvir as sugestões que os alunos trazem. Afinal, não podemos esquecer que o Grêmio existe para representá-los. Mas vale a recomendação: quando uma sugestão não é viável, é muito importante comunicar os alunos sobre a inviabilidade da idéia, afinal eles têm o direito de saber o porquê.
- Fazer parcerias com instituições (sociais, esportivas, etc.) e estabelecimentos comerciais da região: envolvê-los em gincanas, campanhas, ações sociais, culturais e políticas da comunidade. Uma dica importante: não esqueça nunca de divulgar o nome dos parceiros que colaboram com o projeto, é uma medida justa e estratégica para futuros apoios.
- Nunca esquecer: sem trabalho em equipe não existe Grêmio! E sem Grêmio os alunos não podem explorar todas as suas idéias para mudar a escola.



“Com os pés no chão,
passo a passo eu conquisto.”

Somos Nós a Justiça (SNJ)

Grêmio passo a passo

Para formar o Grêmio são necessários 5 grandes passos, todos muito importantes. Veja com atenção cada um dos passos e, se não entender alguma palavra, procure no glossário da página 18.

1º PASSO

Um grupo interessado em formar o Grêmio comunica a direção escolar, divulga a proposta na escola e convida os alunos interessados e os representantes de classe (se houver) para formar a COMISSÃO PRÓ-GRÊMIO. Este grupo elabora uma proposta de Estatuto que será discutida e aprovada pela Assembléia Geral.

2º PASSO

A Comissão Pró-Grêmio convoca todos os alunos da escola para participar da ASSEMBLÉIA GERAL. Nesta reunião, decidem-se o nome do Grêmio, o período de campanhas das chapas, a data das eleições e aprova-se o Estatuto do Grêmio (ver p. 33). Nessa reunião também se definem os membros da COMISSÃO ELEITORAL.

IMPORTANTE: A Assembléia Geral precisa ser registrada em ata (veja modelo p. 41).

3º PASSO

Os alunos se reúnem e formam as CHAPAS que concorrerão na eleição. Eles devem apresentar suas idéias e propostas para o ano de gestão no Grêmio Estudantil (veja sugestões de atividades, p. 26). A Comissão Eleitoral promove debates entre as chapas, abertos a todos os alunos.

4º PASSO

A Comissão Eleitoral organiza a ELEIÇÃO (o voto é secreto). A contagem é feita pelos representantes de classe, acompanhados de 2 representantes de cada chapa e, eventualmente, dos coordenadores pedagógicos da escola. No final da apuração, a Comissão Pró-Grêmio deve fazer uma Ata de Eleição (modelo p. 43) para divulgar os resultados.

5º PASSO

A Comissão Pró-Grêmio envia uma cópia da Ata de Eleição e do Estatuto para a Direção Escolar e organiza a cerimônia de POSSE DA DIRETORIA do Grêmio (quem cuidará do que no Grêmio Estudantil).

A cada ano, reinicia-se o processo eleitoral a partir do 3º passo.

GLOSSÁRIO

COMISSÃO PRÓ-GRÊMIO

Grupo de alunos interessados na formação do Grêmio. Tem como tarefas: divulgar a idéia do Grêmio na escola, elaborar o Estatuto do Grêmio e convocar a Assembléia Geral.

ASSEMBLÉIA GERAL

Reunião de todos os alunos da escola para discutir e aprovar alguma proposta do Grêmio. É o órgão máximo de decisão do Grêmio Estudantil. Para garantir que a decisão da Assembléia Geral seja representativa, pelo menos 10% dos alunos matriculados na escola deverão estar presentes na reunião, do contrário, convoca-se outra Assembléia Geral.

COMISSÃO ELEITORAL

Grupo formado por 2 representantes de cada chapa, representantes de classes e Coordenação Pedagógica da escola. Será responsável por todo o processo eleitoral: fazer as cédulas com os nomes das chapas, providenciar a urna, contar os votos e divulgar os resultados.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM)

É uma instituição auxiliar da escola, que tem como objetivo contribuir com o processo educacional e a integração família-escola-comunidade. Como a escola não tem autonomia para movimentar recursos financeiros diretamente, é pela APM que recebe e aplica recursos vindos da Secretaria de Educação ou resultante de festas, contribuições, etc. É composta por, no mínimo, 23 pessoas (11 no Conselho Deliberativo, 9 na Diretoria Executiva e 3 no Conselho Fiscal).

CONSELHO DE ESCOLA

O Conselho é o maior órgão de decisão da escola. É composto por 40% de professores, 25% de pais, 25% de alunos, 5% de especialistas e 5% de funcionários, eleitos no início do ano.

MAIORIA SIMPLES DE VOTO

Considerando o total de votos obtidos, vence quem receber o maior número de votos (metade mais um).

QUORUM

Número de pessoas presentes em uma reunião, assembléia ou discussão. Pode-se estabelecer um quorum mínimo, ou seja, um número mínimo de pessoas necessário para legitimar uma decisão.

Existem três níveis de representação das entidades estudantis: as municipais, as estaduais e a federal. Elas são autônomas. Por exemplo, no caso de São Paulo:

MUNICIPAL

UMES (União Municipal dos Estudantes Secundaristas)

Representa os estudantes do Ensino Médio. Toda cidade pode ter sua entidade.

ESTADUAL

UPES (União Paulista dos Estudantes Secundaristas)

Representa os estudantes do Ensino Médio do estado de São Paulo. Cada estado pode ter sua entidade.

NACIONAL

UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas)

Representa todos os estudantes do Ensino Médio brasileiro.

“Ser estudante é algo muito sério.
É quando as idéias se formam, é quando mais
se pensa num meio de ajudar o Brasil.”

Clarice Lispector



Definições para a Comissão Pró-Grêmio

QUAL O OBJETIVO DO GRÊMIO?

Esta pergunta deve estar sempre presente na escola para que o trabalho do Grêmio Estudantil não se perca. Objetivo é o que o Grêmio quer alcançar, a sua meta.

Para contribuir com a reflexão de vocês, levantamos algumas possibilidades de organização de um Grêmio. Elas tratam de temas que serão definidos no Estatuto.

A Comissão Pró-Grêmio deve ler e responder de acordo com a necessidade da sua escola. Por isso, para facilitar o trabalho da comissão, sugerimos algumas respostas assinaladas com um “X”. São apenas sugestões e, portanto, não precisam ser seguidas.

É importante lembrar que o modelo de Estatuto da página 33 está baseado nestas sugestões.

O GRÊMIO POSSUI...

- ☐ um presidente.
- ☒ um coordenador geral.
- ☐ administração colegiada.

Chamar o representante do Grêmio de coordenador geral favorece a idéia de trabalho em equipe, em que uma pessoa é responsável por coordenar as atividades dos outros membros da Diretoria. É importante diferenciar coordenar de comandar. Podemos dizer que coordenador geral se assemelha a um maestro que rege uma orquestra, não a um general, que dita tarefas. Ao sugerirmos o uso de coordenador geral no lugar de presidente, não estamos apenas trocando de nome, mas propondo uma estrutura mais participativa e democrática no Grêmio Estudantil e na escola.

QUEM COORDENA AS REUNIÕES DO GRÊMIO?

- ☐ O coordenador geral ou presidente.
- ☒ Todos os diretores de forma rotativa.
- ☐ Todos ou ninguém.
- ☐ Outro diretor específico. Qual? _____

Pensamos que todos devem ter a oportunidade de exercer a função de mediador, por isso sugerimos que cada reunião seja coordenada por um diretor diferente, em sistema de rodízio.

O GRÊMIO PARTICIPA DE QUAIS REUNIÕES?

- ☒ Representantes de Classe.
- ☒ Conselho de Escola.
- ☒ Associação de Pais e Mestres.

O Grêmio tem direito de participar das reuniões do Conselho de Escola, da APM e dos encontros de Representantes de Classe, pois aí são discutidos e decididos muitos assuntos de interesse dos estudantes. Mas para que os representantes do Grêmio, o coordenador geral e o coordenador de relações acadêmicas possam participar dessas reuniões, é preciso que isso conste no Estatuto do Grêmio. No caso da reunião da APM, o representante dos alunos deve ter mais de 18 anos.



QUANTAS REUNIÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL DEVEM ACONTECER?

- ☒ 1 vez por ano e quando necessário.
- ☐ 2 vezes por ano e quando necessário.
- ☐ Outros. _____

Uma Assembléia Geral por ano, com a finalidade de avaliar a gestão que está terminando e definir a Comissão Eleitoral, é suficiente. A expressão “quando for necessário” quer dizer que a Assembléia pode ser convocada quando a maioria dos diretores do Grêmio e/ou dos alunos acharem necessário.

QUAL A QUANTIDADE DE ALUNOS (QUORUM) NECESSÁRIA PARA ACONTECER UMA ASSEMBLÉIA GERAL?

- ☐ 5%
- ☐ 15%
- ☒ 10%
- ☐ 20%
- ☐ Outros. _____

Quanto maior o número de alunos participantes de uma Assembléia Geral, mais legítima e representativa ela será. Mas é muito difícil reunir todos os estudantes da escola, pois os horários não coincidem e muita gente pode não ter interesse em participar. Não é obrigatório ir a uma Assembléia Geral, mas como as decisões que serão tomadas são importantes e influenciarão todos os membros da escola, é preciso que o número de presentes seja minimamente REPRESENTATIVO. 10% do número de alunos matriculados acreditamos ser suficiente.

O GRÊMIO É ORGANIZADO EM:

- ☒ hierarquia.
- ☐ colegiado.

O Grêmio pode organizar sua estrutura administrativa tanto de forma hierárquica quanto de forma colegiada. Numa estrutura colegiada, não há cargos definidos e os membros do Conselho se revezam na administração. Em uma organização hierárquica, cargos são definidos e possuem uma ordem de subordinação. Vejam o que melhor se adapta à realidade de sua escola, mas lembrem-se de que o Grêmio exige participação e responsabilidade, por isso, definir cargos pode assegurar maior compromisso. Mesmo de forma hierárquica, propomos que as decisões de grande impacto do Grêmio sejam decididas de forma colegiada, pois a idéia de hierarquia não exclui trabalho em grupo.

QUEM PODE PARTICIPAR DAS REUNIÕES DO GRÊMIO?

- ☐ Representantes de classe.
- ☐ Funcionários da escola (professores, diretores, coordenadores pedagógicos).
- ☒ Todos os alunos da escola.
- ☐ Alunos agendados.
- ☐ Só os diretores/coordenadores.

O Grêmio representa todos os alunos da escola e, portanto, todos devem participar de sua gestão. A Diretoria do Grêmio foi escolhida para naquele ano coordenar suas atividades, por isso, tem direito a realizar reuniões internas para preparar e discutir questões que depois serão debatidas com todos os alunos.

QUEM PODE SER DA DIRETORIA/COORDENAÇÃO DO GRÊMIO?

- ☒ Qualquer aluno matriculado e freqüente na escola.
- ☐ Alunos do ensino médio.
- ☐ Alunos do ensino fundamental e médio com exceção das oitavas e dos terceiros.

Ninguém tem o direito de vetar a participação de qualquer aluno no Grêmio Estudantil, se o motivo não estiver previsto no Estatuto. Quanto mais alunos envolvidos no Grêmio, maior e melhor sua atuação. Alunos do último ano do ensino fundamental ou médio também têm o direito de participar. Muitas vezes esses alunos já têm um conhecimento da escola que pode ser muito proveitoso para as propostas de um Grêmio.

A ELEIÇÃO DO GRÊMIO É FEITA EM QUE ÉPOCA DO ANO?

- ☒ Começo.
- ☐ Meio.
- ☐ Fim.

Realizar as eleições no começo do ano (entre março e abril) garante uma maior participação dos alunos, pois quem está entrando no começo do ano pode participar e quem está no último ano também.



Grêmio em Forma

Mãos à obra... Todos os passos para formar o Grêmio foram dados. As eleições aconteceram, uma chapa foi eleita e tem agora legitimidade para propor e desenvolver projetos representando os alunos da escola: com todos e para todos. De que forma o Grêmio pode realmente participar do dia-a-dia da escola? Que tipo de atividades podem ser realizadas? Como elas podem transformar a realidade escolar? A primeira ação é fazer uma pesquisa com os alunos sobre as maiores necessidades e o que consideram prioritário e, a partir daí, montar as equipes de trabalho para começar a atuar.

Se o que a equipe do Grêmio considera prioritário não coincidir com o desejo da maioria dos alunos – por exemplo, se o Grêmio destaca a necessidade de trabalhar o meio ambiente e propõe uma campanha de reciclagem de lixo e os alunos, por sua vez, querem que o Grêmio organize um campeonato de futebol – o melhor caminho é conciliar as duas atividades sugeridas: pode-se condicionar a inscrição no campeonato à prática de reciclagem ou usar o campeonato para promovê-la, pois assim teremos mais gente participando das atividades.

Em outros casos, porém, quando não for possível conciliar, caberá ao Grêmio, como grupo eleito para representar os estudantes, priorizar uma atuação e se responsabilizar pelas consequências dessa escolha.

Reunimos um quadro geral com exemplos de propostas de atuações para o Grêmio; vocês também podem organizar o seu com as prioridades da sua escola.

CULTURA	ESPORTE	POLÍTICA	SOCIAL	COMUNICAÇÃO
• Montagens de peças de teatro • Dança • Exposições de desenhos, pintura e escultura • Festas • Shows • Festivais de bandas • Saraus • Passeios a museus • Mostras de cinema e teatro • Oficinas culturais e de artesanato • Semana Cultural • Concursos literários (poesia, contos, crônicas)	• Campeonatos de futebol, vôlei, basquete, handebol, etc. • Participação em campeonatos inter-escolares • Mini-olimpíadas (corridas, saltos, basquete, etc.) • Gincanas	• Palestras, debates, manifestações • Avaliação dos diretores, professores e alunos no processo de aprendizagem • Garantir o voto dos estudantes no Conselho Escolar • Campanhas a favor da Cultura de Paz • Parcerias com Grêmios de outras escolas	• Campanha do agasalho, alimento, etc. • Reciclagem de lixo • Campanhas de prevenção (gravidez precoce, drogas, etc.) • Embelezamento da escola (murais, painéis, grafites) • Grupos de discussão (preconceito, inclusão social)	• Rádio escolar • Jornal dos alunos • Participação na reunião de representantes de classe • Participação no Conselho Escolar

Questões mais frequentes

ONDE ENCONTRAMOS INFORMAÇÕES SOBRE GRÊMIO ESTUDANTIL?

Em entidades representativas dos estudantes. Também está prevista na Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (p. 14) a responsabilidade de diretores, professores e coordenadores pedagógicos repassarem aos alunos todas as informações solicitadas. Outra coisa interessante é conversar com pais e amigos que fizeram e fazem parte de movimentos estudantis, seguramente eles têm muitas experiências para compartilhar.

O GRÊMIO TEM DIREITO A UMA SALA NA ESCOLA?

Sim. Mas se a escola não tiver nenhuma sala disponível para servir de sede permanente para o Grêmio, ao menos deve ser cedida uma para que as reuniões aconteçam.



QUAIS ALUNOS PODEM PARTICIPAR DA DIRETORIA DO GRÊMIO?

Qualquer aluno matriculado na escola, inscrito na chapa vencedora, poderá ser da Diretoria do Grêmio. Os cargos serão discutidos pelos próprios membros da chapa, de acordo com as áreas de interesse de cada um.

O QUE SE PODE FAZER COM RECURSOS FINANCEIROS CAPTADOS PELO GRÊMIO?

Vocês podem utilizá-lo para organizar e promover atividades ou eventos do Grêmio. Por exemplo: comprar material para o cenário de uma peça de teatro, comprar um computador para a sala do Grêmio, um aparelho de som, promover uma excursão para um museu, etc. Mas atenção: nenhum membro do Grêmio pode ser remunerado. A participação é voluntária.

OS INTEGRANTES DO GRÊMIO PODEM SAIR DA SALA DE AULA QUANDO HOVER NECESSIDADE?

Evitem marcar reuniões e atividades do Grêmio em horários de aula, pois participar do Grêmio não significa não participar das aulas! Pelo contrário, quanto mais envolvidos com as disciplinas, com os professores e com a Escola em geral, mais saberão o que propor e melhorar! Em casos urgentes, a saída é permitida apenas com autorização do professor ou da Direção da Escola. Para facilitar, os representantes de classe podem repassar as informações necessárias para os alunos em cada sala que representam.

O QUE ACONTECE COM OS BENS MATERIAIS QUE O GRÊMIO ADQUIRE?

Quando uma Diretoria encerra seu mandato e outra assume, os bens adquiridos permanecem no Grêmio Estudantil. Estes bens formam o patrimônio do Grêmio. No final de cada mandato ele será averiguado pelo Conselho Fiscal. É muito importante haver transparência no gerenciamento, prática de prestação de contas periódicas do Grêmio e o incentivo à participação dos alunos nas decisões sobre como gastar recursos.

ONDE COMEÇA E ONDE TERMINA A AUTONOMIA DO GRÊMIO?

O Grêmio atua de forma independente da Diretoria, Conselho de Escola e APM, ou seja, tem autonomia para elaborar propostas, organizar e sugerir atividades para a escola. Para realizá-las, no entanto, deverá contar com autorização da Direção ou do Conselho da Escola, pois as propostas deverão ser sempre discutidas e agendadas. É direito dos estudantes participar da organização do calendário e das atividades que serão realizadas na escola.

Quanto aos partidos políticos, eles fazem parte da nossa vida política e atuam nos movimentos sociais e estudantis, mas o Grêmio deve procurar agir sempre com independência e autonomia, respeitando a pluralidade dos alunos que representa. Cada estudante pode ter sua preferência político-partidária, assim como militar em favor dela, no entanto, ela não é condição necessária para a participação no Grêmio Estudantil.

A DIREÇÃO ESCOLAR PODE PROIBIR O GRÊMIO DE REALIZAR ALGUMA ATIVIDADE? E ESCOLHER SEUS REPRESENTANTES? E DIZER QUAIS ATIVIDADES PODE REALIZAR?

Não. A Direção da Escola pode discutir parcerias e projetos com o Grêmio, mas suas atuações e prioridades serão definidas pelos estudantes.

O ESTATUTO DO GRÊMIO PRECISA SER REGISTRADO EM CARTÓRIO?

Depende. Se a Diretoria do Grêmio e a Direção da Escola não acharem necessário, uma cópia do Estatuto do Grêmio é anexada no livro de atas do Conselho Escolar e outra cópia enviada à Diretoria de Ensino responsável pela escola. Isso já é suficiente para legitimar sua existência. Nos casos de Grêmios que dispõem de recursos financeiros relevantes, e o coordenador geral é maior de idade, é interessante registrar o Estatuto do Grêmio em cartório para que se possa abrir uma conta bancária.





O ANALFABETO POLÍTICO

O pior analfabeto é o analfabeto político.
Ele não ouve, não fala,
nem participa dos acontecimentos políticos.
Ele não sabe que o custo de vida,
o preço do feijão,
do peixe,
da farinha,
do aluguel,
do sapato
e do remédio
dependem das decisões políticas.
O analfabeto político é tão burro
que se orgulha
e estufa o peito
dizendo que odeia a política.
Não sabe o imbecil
que da sua ignorância política
nasce a prostituta,
o menor abandonado,
o assaltante
e o pior de todos os bandidos,
que é o político vigarista, pilantra,
o corrupto e lacaios das
empresas nacionais e multinacionais.

Bertold Brecht

Modelo de Estatuto

É necessário que o Grêmio registre em documento escrito seus princípios básicos. Esse documento chama-se Estatuto. É ele que garante a organização e autonomia do Grêmio Estudantil, pois determina os objetivos e finalidades da entidade, a estrutura administrativa, o processo eleitoral, os direitos e deveres de seus membros, as esferas de decisão, etc. O Estatuto não precisa ser registrado em cartório

para ser válido. O importante é que seja aprovado em Assembléia Geral e encaminhado para a Direção da Escola, para a Associação de Pais e Mestres e para a Diretoria de Ensino de sua região (caso você estude em uma escola da rede estadual ou particular) ou para o órgão correspondente da Secretaria Municipal de Educação de sua cidade (caso sua escola pertença à rede municipal). Se o Estatuto for registrado em cartório, o Grêmio poderá realizar convênios formais com outras entidades, adquirir bens, etc., mas alunos menores de 18 anos não poderão participar de alguns cargos de sua Diretoria ou Conselho (como Coordenação Geral ou Coordenação Financeira), o que pode dificultar o funcionamento do Grêmio Estudantil. Apresentaremos aqui um modelo de Estatuto como sugestão. É importante que vocês leiam e discutam quais as melhores normas para o Grêmio de sua escola.

CAPÍTULO I

Do Nome, Sede, Fins e Duração

Art. 1º – O Grêmio Estudantil _____, abreviadamente Grêmio, é uma instituição sem fins lucrativos constituída pelos alunos regularmente matriculados e freqüentes da Escola _____. Sediado no estado _____, cidade _____, na rua _____. Com duração ilimitada e regida pelas normas deste Estatuto.

Art. 2º – O Grêmio _____ tem por finalidade melhorar a qualidade de vida e da educação dos alunos da referida unidade escolar sem qualquer distinção de raça, credo político ou religioso, orientação sexual ou quaisquer outras formas de discriminação, estimulando o interesse dos alunos na construção de soluções para os problemas da escola supracitada, contribuindo para formar, assim, cidadãos conscientes, participativos e multiplicadores destes valores, sempre condizentes com a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988.

Parágrafo Único – No cumprimento de suas finalidades, o Grêmio promoverá ações na área social, cultural, esportiva, educacional e política, podendo realizar eventos, cursos, debates, palestras, campeonatos, concursos e quaisquer outras atividades ligadas a suas finalidades. Para tanto, poderá firmar contratos e convênios diretos e indiretos com entidades públicas, privadas ou do Terceiro Setor.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio, sua Constituição e Utilização

Art. 3º – O patrimônio do Grêmio será constituído por contribuições dos seus membros e terceiros; de rendimentos de bens que possua ou venha a possuir; e de rendimentos de promoções da Entidade.

Art. 4º – A Diretoria será responsável pelos bens patrimoniais do Grêmio.

§ 1º – Ao assumir a Diretoria do Grêmio, o Coordenador Geral e o Financeiro deverão assinar um recibo para o Conselho Fiscal, discriminando todos os bens da Entidade.

§ 2º – Ao final de cada mandato, o Conselho Fiscal conferirá os bens e providenciará outro recibo, a ser assinado pela nova Diretoria.

§ 3º – Em caso de ser constatada alguma irregularidade na gestão dos bens, o Conselho Fiscal fará um relatório e entregará ao Conselho de Representantes de Classe na Assembléia Geral, para que possam ser tomadas as providências cabíveis.

§ 4º – O Grêmio não se responsabilizará por obrigações contraídas por estudantes ou grupos, sem autorização prévia da Diretoria.

CAPÍTULO III

Da Organização do Grêmio Estudantil

Art. 5º – São instâncias de decisão do Grêmio:

- I – a Assembléia Geral dos Estudantes;
- II – o Conselho de Representantes de Classe;
- III – a Diretoria do Grêmio;
- IV – o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Art. 6º – A Assembléia Geral é o órgão máximo de decisão do Grêmio e é composta por todos os alunos da escola. Os convidados não terão direito a voto.

Art. 7º – A Assembléia Geral se reunirá ao fim de cada mandato, para avaliar a administração da Diretoria, para analisar o parecer do Conselho Fiscal e para a formação da Comissão Eleitoral, que auxiliará o Grêmio nas eleições da nova Diretoria.

Art. 8º – A Assembléia Geral se reunirá excepcionalmente, por convocação de metade mais um do Conselho de Representantes, ou por metade mais um da Diretoria do Grêmio, 100% do Conselho Fiscal ou abaixo assinado de 20% dos alunos da escola.

Todos os pedidos devem ser encaminhados à Diretoria do Grêmio e ao Conselho de Representantes de Classe. Em qualquer caso a convocação deve ser feita com no

mínimo 48 horas de antecedência e divulgação pública dos pontos a serem tratados.

Art. 9º – As Assembléias Gerais serão realizadas com no mínimo 10% dos alunos da escola e 2/3 do Conselho de Representantes de Classe, decidindo por maioria simples de votos, exceto nas hipóteses previstas no Parágrafo Único.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e V do art. 10º é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, a serem feitas em intervalos de trinta minutos.

Art. 10º – Compete à Assembléia Geral:

- I – aprovar o Estatuto;
- II – reformular o Estatuto;
- III – discutir e votar as teses, recomendações e propostas apresentadas por qualquer um de seus membros;
- IV – denunciar ou suspender coordenadores do Grêmio;
- V – destituir os coordenadores do Grêmio e os membros do Conselho Fiscal;
- VI – eleger os coordenadores do Grêmio, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- VII – receber e analisar os relatórios da Diretoria do Grêmio e sua prestação de contas, apresentada juntamente com o Conselho Fiscal;
- VIII – marcar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário.

SEÇÃO II

Do Conselho de Representantes de Classe

Art. 11º – O Conselho de Representantes de Classe será constituído somente pelos representantes de classes, eleitos anualmente pelos alunos de cada classe. Tem o compromisso de acompanhar a Diretoria do Grêmio mais de perto para atuar, propor, questionar, refletir, discutir e decidir em nome dos alunos.

Art. 12º – O Conselho de Representantes de Classe se reunirá, regularmente, uma vez por mês com a Diretoria do Grêmio e, excepcionalmente, quando convocado pelo Grêmio, funcionando com a presença da maioria absoluta de seus membros e decidindo por maioria simples de votos.

Art. 13º – Compete ao Conselho de Representantes de Classe:

- I – lutar pelo cumprimento do Estatuto do Grêmio e decidir sobre casos omissos;
- II – assessorar a Diretoria do Grêmio na execução de seu programa administrativo;
- III – apreciar as atividades da Diretoria do Grêmio, podendo convocar, para esclarecimentos, qualquer de seus membros;
- IV – decidir, nos limites legais, sobre assuntos de interesse dos alunos e de cada turma representada;
- V – divulgar nas suas respectivas classes as propostas e atividades do Grêmio.

SEÇÃO III

Da Diretoria

Art. 14º – A Diretoria do Grêmio será constituída dos seguintes membros:

- I – Coordenador Geral;
- II – Coordenador Financeiro;
- III – Coordenador Social;
- IV – Coordenador de Comunicação;
- V – Coordenador de Esportes;
- VI – Coordenador de Cultura;
- VII – Coordenador de Relações Acadêmicas.

§ 1º – Cada Coordenação é composta por um suplente e uma equipe de alunos convidados pelo coordenador eleito.

§ 2º – É proibido o acúmulo de cargos.

§ 3º – Na falta de algum dos coordenadores, o suplente respectivo assumirá o cargo.

§ 4º – Na falta do suplente, a Diretoria do Grêmio propõe outro associado de sua confiança para assumir o cargo vago, tendo que passar por aprovação da Assembléia Geral.

Art. 15º – Cabe à Diretoria do Grêmio Estudantil:

- I – elaborar o Plano Anual de Trabalho, submetendo-o à aprovação do Conselho de Representantes de Classes;
- II – colocar em execução o plano aprovado, conforme mencionado no inciso anterior;

III – dar a Assembléia Geral conhecimento sobre:
a) as normas estatutárias que regem o Grêmio;
b) as atividades desenvolvidas pela Diretoria;
c) a programação e aplicação dos recursos do fundo financeiro.

IV – tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto, submetendo-se a avaliação do Conselho de Representantes de Classe;

V – reunir-se, periodicamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, por solicitação de 2/3 de seus membros.

Art. 16º – Compete ao Coordenador Geral:

I – representar com integridade o Grêmio dentro e fora da escola;

II – tomar decisões coerentes sobre questões que por motivo de força maior se fazem necessárias, levando ao conhecimento da Diretoria do Grêmio na reunião seguinte;

III – assinar, juntamente com o Coordenador de Comunicação, a correspondência oficial do Grêmio;

IV – representar com competência o Grêmio Estudantil junto ao Conselho de Escola, à Associação de Pais e Mestres e à Direção da Escola;

V – cumprir e fazer cumprir as normas do presente Estatuto;

VI – coordenar e manter o funcionamento do Grêmio de forma democrática, saudável, inovadora e inteligente.

Art. 17º – Compete ao Coordenador Financeiro

I – manter em dia a prestação de contas de todo movimento financeiro do Grêmio;

II – movimentar conjuntamente contas bancárias em nome da entidade;

III – apresentar, juntamente com o Coordenador Geral, a prestação de contas ao Conselho Fiscal ou a outro órgão de decisão.

Art. 18º – Compete ao Coordenador Social:

I – estabelecer parcerias com organizações da Comunidade, propondo e realizando atividades comprometidas com o bem estar social da comunidade.

II – incentivar, planejar e pôr em prática, ações que contribuam com a qualidade de vida dos alunos;

III – promover campanhas, como do agasalho, desarmamento, reciclagem de lixo, etc.;

IV – contribuir com reflexões sociais e políticas na vida da comunidade escolar.

Art. 19º – Compete ao Coordenador de Comunicação:

I – responder por toda a comunicação da Diretoria do Grêmio com os sócios, parceiros e comunidade;

II – informar as atividades que o Grêmio está realizando, colocando em prática os órgãos oficiais de comunicação do Grêmio, como rádio, jornal, mural, etc.

Art. 20º – Compete ao Coordenador de Esportes:

I – promover atividades esportivas para os alunos;
II – incentivar a prática dos esportes, organizando campeonatos dentro e fora da escola.

Art. 21º – Compete ao Coordenador de Cultura:

I – promover conferências, exposições, concursos, recitais, mostras, shows e outras atividades culturais;
II – incentivar a criação de núcleos artísticos, como teatro, dança, desenho e outras atividades de natureza cultural.

Art. 22º – Compete ao Coordenador de Relações Acadêmicas:

I – pesquisar reportagens, exposições, palestras e eventos que complementem as disciplinas dadas em sala de aula;
II – mediar as relações entre alunos, professores e diretores, propondo avaliações de andamento de curso e auto-avaliação dos alunos;
III – participar do Conselho de Escola, juntamente com o Coordenador Geral.

SEÇÃO IV Do Conselho Fiscal

Art. 23º – O Conselho Fiscal compõe-se de três membros efetivos e três suplentes.

Art. 24º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar a situação das finanças do Grêmio;
II – registrar no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal os dados obtidos nos exames realizados;
III – apresentar na última Assembléia Geral, que antecede a eleição do Grêmio, as atividades econômicas da Diretoria;
IV – colher, do Coordenador Geral e do Coordenador Financeiro eleitos, recibo dos bens do Grêmio;
V – convocar a Assembléia Geral nos casos de urgência.

CAPÍTULO IV Dos Associados

Art. 25º – São sócios do Grêmio todos os alunos matriculados e freqüentes na Escola.

§ 1º – As ações disciplinares aplicadas pela Escola ao aluno não se estenderão às suas atividades como gremista.

§ 2º – Somente no caso de expulsão ou transferência, o aluno automaticamente deixará de ser sócio do Grêmio.

Art. 26º – São direitos do associado:

I – participar de todas as atividades do Grêmio;
II – votar e ser votado, observadas as disposições deste Estatuto;

III – encaminhar observações e sugestões à Diretoria do Grêmio;

IV – propor mudanças e alterações parciais ou completas do presente Estatuto;

V – participar das reuniões abertas da Diretoria do Grêmio.

Art. 27º – São deveres do associado:

I – conhecer e cumprir as normas do Estatuto;

II – cooperar de forma ativa pelo fortalecimento e pela continuidade do Grêmio Estudantil.

CAPÍTULO V

Do Regime Disciplinar

Art. 28º – Constituem infrações disciplinares:

I – usar o Grêmio para fins diferentes de seus objetivos;

II – deixar de cumprir o Estatuto;

III – prestar informações, referentes ao Grêmio, que coloquem em risco a integridade de seus membros;

IV – praticar atos que venham a ridicularizar a Entidade, seus sócios ou seus símbolos;

V – representar o Grêmio sem autorização escrita da Diretoria;

VI – atentar contra os bens do Grêmio.

Art. 29º – São competentes para apurar infrações, dos incisos I a V, a Diretoria do Grêmio, e do inciso VI, o Conselho Fiscal.

Art. 30º – Comprovada a infração, leva-se a julgamento em Assembléia Geral.

§ 1º – As penas para as infrações podem variar de suspensão a expulsão do quadro de associados do Grêmio, conforme a gravidade da falta.

§ 2º – É sempre garantido ao aluno o direito de defesa.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 31º – Para se candidatar a algum cargo da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de suplência do Grêmio, deve-se estar regularmente matriculado na referida Unidade Escolar.

Art. 32º – O período de inscrição das chapas para concorrer à Diretoria e ao Conselho Fiscal do Grêmio Estudantil será contado a partir do 1º dia letivo até o 30º dia letivo, ou conforme o calendário eleitoral estabelecido em Assembléia Geral.

Parágrafo Único – As chapas deverão ser compostas por sete candidatos aos cargos de coordenador e sete suplentes, mais três candidatos ao Conselho Fiscal e três suplentes.

Art. 33º – O período de campanha ocorrerá entre o 31º e o 41º dias letivos seguintes ao período de inscrição das chapas; ou nos 15 (quinze) dias letivos subseqüentes à inscrição das mesmas segundo calendário eleitoral deliberado em Assembléia Geral.

Art. 34º – A data de realização das eleições ocorrerá sempre nos 2 (dois) dias letivos subsequentes ao último dia destinado à campanha das chapas. No caso de algum impedimento, ocorrerá nos 2 (dois) dias letivos seguintes, passado ou resolvido o impedimento.

Art. 35º – A apuração dos votos ocorrerá logo após o término da votação.

Parágrafo Único – A mesa apuradora será coordenada pelo Coordenador Geral do Grêmio e pelo Coordenador Pedagógico da escola, e composta pela Comissão Eleitoral formada por dois professores eleitos pelo Conselho de Representantes de Classe e por dois representantes de cada chapa concorrente, eleitos pelos seus pares.

Art. 36º – Será considerada vencedora a chapa que conseguir maior número de votos.

§ 1º – Em caso de empate no primeiro lugar, haverá nova eleição no prazo de 10 (dez) dias letivos, concorrendo a nova eleição somente as chapas em questão.

§ 2º – Em caso de fraude comprovada, a mesa apuradora dará por anulada a referida eleição, marcando-se outra eleição no prazo de 10 (dez) dias letivos, concorrendo à nova eleição todas as chapas anteriormente inscritas.

Art. 37º – A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos ocorrerá no 2º dia letivo após a divulgação da chapa vencedora.

Art. 38º – A duração do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos será de 1 (um) ano, a iniciar-se 2 (dois) dias letivos após a declaração da chapa vencedora, até a posse dos novos administradores.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 39º – A dissolução do Grêmio somente ocorrerá quando for extinta a Escola, revertendo seus bens à entidades semelhantes, conforme dispõem as leis que tratam desta questão.

Art. 40º – Excepcionalmente, em caso do Coordenador Geral e o Coordenador Financeiro terem menos de 18 (dezoito) anos de idade, a abertura e movimentação da conta bancária do Grêmio ficarão sob a responsabilidade de um pai de aluno, membro do Conselho de Escola ou da Associação de Pais e Mestres, ou de um professor da escola, convidado pela Diretoria do Grêmio.

Art. 41º – Após a eleição da primeira Diretoria do Grêmio Estudantil, a Comissão Pró-Grêmio deverá encaminhar ao Conselho de Escola a ata das eleições e a cópia do Estatuto aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 42º – Este Estatuto entrará em vigor após sua aprovação na Assembléia Geral dos alunos da Unidade Escolar.

Modelos de Atas

As atas são os registros dos principais pontos decididos em reuniões, eleições e Assembléias Gerais. Elas devem ser registradas em um livro específico, com páginas numeradas.

Selecionamos aqui alguns modelos de atas mais utilizadas, como a Ata de Fundação do Grêmio, Ata de Eleição, Ata de Assembléia Geral e Ata de Reunião da Diretoria.

MODELO DE ATA DE FUNDAÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Ao dia _____ do mês de _____ do ano de _____ às _____ horas, os estudantes da Escola _____, reunidos em Assembléia Geral, sob a coordenação de _____ (nome do estudante escolhido para coordenar a Assembléia), dão por abertos os trabalhos da Assembléia Geral dos alunos e colocam em discussão a pauta única da Assembléia: a fundação da entidade representativa dos estudantes, o Grêmio Estudantil.

Aprovou-se o nome do Grêmio _____ e ficou decidido que, todo ano, as próximas Diretorias do Grêmio comemorarão este dia como data de fundação.

Aprovadas as questões mencionadas acima, passou-se à aprovação do Estatuto do Grêmio Estudantil que rege a entidade.

A seguir, iniciou-se a discussão para a eleição da primeira Diretoria do Grêmio Estudantil, que será eleita na disputa de chapa(s) em urna.

Por fim, declarou-se fundado o Grêmio Estudantil _____, órgão representativo dos estudantes da Escola.

Nada mais havendo para tratar no momento, encerrou-se a Assembléia Geral e a presente Ata. Para fins de direito, segue a presente Ata devidamente assinada.

Representante da Comissão
Pró-Grêmio que coordenou a Assembléia Geral

MODELO DE ATA DE ELEIÇÃO

No dia _____ do mês _____ do ano _____ ocorreram as eleições do Grêmio Estudantil na Escola _____.

Concorreram nesta eleição as chapas _____ (nomes das chapas concorrentes).

Votaram nesta eleição _____ (número de estudantes que votaram) alunos regularmente matriculados nesta instituição. Houve _____ votos brancos e _____ votos nulos.

A chapa _____ recebeu _____ (número de votos), a chapa _____ recebeu _____ (número de votos).

Foi eleita a chapa _____ para a gestão _____ (ano), cujos membros são: _____ (colocar o nome de todos os membros da chapa eleita e os cargos que ocuparão).

Representante da Comissão Eleitoral

Representante da Chapa Eleita

Representante da Comissão Pró-Grêmio
(ou da gestão anterior)

MODELO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Ata nº _____ da Assembléia Geral dos Estudantes do Grêmio Estudantil _____ ,
da Escola _____ aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ ,
às _____ horas, em primeira (ou segunda) convocação, reuniram-se, conforme o Edital nº _____ , em
Assembléia Geral, sob a coordenação de _____ , o qual convocou para fazer parte
da mesa coordenadora os seguintes membros: _____ (especificar os nomes e cargos).
Composta a mesa, designou _____ (nome) para secretariar a Assembléia.
Dando início, procedeu à seguinte leitura da ordem do dia _____ (resumo do ocorrido):
Nada mais a tratar, o coordenador agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia à qual eu,
_____, secretariei e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada,
segue assinada pelos presentes.

_____, _____ de _____ de 20 _____ .

Assinatura do Coordenador de Comunicação

Assinatura do Coordenador Geral

Seguem as assinaturas dos presentes.

MODELO DE ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Registrar as reuniões da Diretoria do Grêmio é simples:

- ✓ Marcar a data da reunião
- ✓ Fazer uma lista de presença
- ✓ Resumo dos pontos discutidos
- ✓ Decisões tomadas
- ✓ Assinatura de todos os participantes



O Instituto Sou da Paz e o Projeto Grêmio em Forma

O Instituto Sou da Paz surgiu de uma campanha de estudantes. Em 1997, alunos da faculdade de Direito da USP se mobilizaram contra a violência e criaram uma campanha a favor do desarmamento da população e pela promoção de uma cultura de paz. A Campanha Sou da Paz, originada no Centro Acadêmico XI de Agosto, conseguiu mobilizar artistas, empresários, entidades estudantis, políticos e a população em geral, colocando em pauta na agenda política nacional a proibição da venda de armas para o cidadão comum.

O sucesso da campanha e a contínua preocupação com a violência fez surgir, em 1999, o Instituto Sou da Paz, uma organização não-governamental (ONG), com sede em São Paulo, criada e gerida por jovens para dar sequência às atividades desenvolvidas pela campanha e multiplicá-las em novas ações, especialmente destinadas à juventude e às áreas de maior risco.

Em 1999, o Ministério da Justiça, através do Programa Nacional Paz nas Escolas, levantou experiências bem sucedidas na redução da violência no ambiente escolar e constatou que a participação dos alunos é fundamental nesse processo. Os estudantes, organizados principalmente em Grêmios, aprendem a reconhecer e a resolver os conflitos que vivem na escola de forma democrática e, portanto, pacífica.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, no âmbito do Programa Nacional Paz nas Escolas, procurou o Instituto Sou da Paz para, em parceria, desenvolver um projeto que estimulasse a participação dos jovens na elaboração, organização e execução de projetos e propostas de intervenção na escola e na comunidade.

Foi concebido, a partir daí, o **PROJETO GRÊMIO EM FORMA**, com o intuito de criar e fortalecer canais de participação dos estudantes tanto no âmbito escolar como na sociedade como um todo.

Em 2001, 2002 e 2003 o Projeto Grêmio em Forma elaborou três edições do Caderno Grêmio em Forma. Além disso, criou metodologias para a formação de Grêmios Estudantis, implementando – através destas – Grêmios em 21 escolas estaduais da cidade de São Paulo.

Iniciando nova fase, o Projeto Grêmio em Forma busca acumular e sistematizar novas experiências de trabalho relativas à violência nas escolas visando constituir uma proposta de política pública para colaborar com a construção da paz no ambiente escolar, por meio da democratização da escola, utilizando a organização dos alunos em Grêmios Estudantis como estratégia.



BIBLIOGRAFIA

BETTO, Frei. *OSPB, Introdução à Política Brasileira*. São Paulo, Editora Ática, 1992.

BORDENAVE, Juan E. Dias. *O que é participação*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1985.

CAVALARI, Rosa Maria Feiteiro. *Os limites do Movimento Estudantil 1964-1980*. Campinas, Faculdade de Educação Unicamp, 1987.

CENPEC. *Coleção Jovens e Escola Pública*. São Paulo, CENPEC, 1999. (3 vol)

FORACCHI, Marialice Mencarini. *A juventude na sociedade moderna*. São Paulo, Editora Pioneira, 1972.

GARCIA, Marco Aurélio e VIEIRA, Maria Alice (org). *Rebeldes e contestadores 1968: Brasil-França-Alemanha*. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 1999.

LISPECTOR, Clarice. *A Descoberta do Mundo*. Rio de Janeiro, Rocco, 1999.

LUZ, Sérgio Edgard da. *A Organização do Grêmio Estudantil*. 2ª ed. São Paulo, Secretaria de Estado de Educação, 1998.

MEDINA, Cremilda (org. coord). *1968-1988: Nos passos da rebeldia*. São Paulo, Jornalismo da ECA/USP, 1989.

PARO, Vitor Henrique. *Por dentro da Escola Pública*. São Paulo, Editora Xamã, 1995.

POERNER, Arthur José. *O Poder do Jovem – História da participação política dos estudantes brasileiros*. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1968.

SALDANHA DE OLIVEIRA, José Alberto. *A Mitologia Estudantil: uma abordagem sobre o movimento estudantil alagoano*. Maceió, Sergasa, 1994.

SANFELICE, José Luís. *Movimento Estudantil: a UNE na resistência no golpe de 64*. São Paulo, Cortez Editora, 1986.

PERIÓDICOS

O Estado de São Paulo de 02.03.1996. Caderno ESTADINHO, p. 2.

Folha de São Paulo de 08.11.1999. Caderno FOLHATEEN, p. 7.

ROSA, Carlos Mendes. “Grêmios: a aula de cidadania que nossos alunos não frequentam”. *Revista Nova Escola* de 06.1992, Editora Abril.

PRADO, Ricardo. “O Desarme da Violência”. *Revista Nova Escola* de 09.1999, Editora Abril.

Revista Veja São Paulo de 09.1992, Editora Abril, pp. 12-17.

VÍDEO

Grêmio Estudantil. São Paulo, FDE, 1990.

CADERNO GRÊMIO EM FORMA – 3ª edição

Responsável: Daniel Cara

Assistência: Beatriz Lafraia

Assistência Jurídica: André Abbud

Arte: Yara Fernandes

Revisão: Graziela Marcolin

Fotos: Adriana Silveira, Alan Fujita, Beto Hacker, Claudia Ejara, Luciana Figueiredo, Ralf Rickli e Valéria Macedo

Colaboração: Anabela Gonçalves, Daniela Sequeira, Fernando Santos, Lucas Henriques, Rafael Vieira, Regina Santos e Thales Alves

1ª edição

Responsável: Amanda Oliveira e Luciana Guimarães

Elaboração: Amanda Oliveira, Fabiana Lara, Luis Federico Pereira, Gil Marçal e Silvia Nigri

Revisão: Lígia Rechenberg

PROJETO GRÊMIO EM FORMA

Coordenação: Daniel Cara

Assistência Executiva: Beatriz Lafraia

Assistência de Campo: Anabela Gonçalves e Fernando Santos

Equipe Técnica: Alex Sandro Lima, Antonio Severo, Janaina Santana, Paulo Neves, Rafael Vieira, Regina Santos, Sandra Machado e Thales Alves



INSTITUTO SOU PAZ

Diretores

Denis Mizne

Luciana Guimarães

Sede

Rua Luis Murat, 260

Vila Madalena

São Paulo – SP – Brasil

Cep: 05436-050

www.soudapaz.org



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Presidente Luiz Inácio Lula da Silva

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

Ministro Nilmário Miranda

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Subsecretária Denise Paiva

GERÊNCIA DO PROGRAMA NACIONAL PAZ NAS ESCOLAS

Gerente Alberto Albino dos Santos

alberto.santos@sedh.gov.br

Sede

Subsecretaria de Promoção da Criança e do Adolescente

Gerência do Programa Nacional Paz nas Escolas

Esplanada dos Ministérios – Ministério da Justiça

Bloco T, Anexo 2, 4º andar, sala 424

CEP: 70064-900 – Brasília / DF

Telefone: (0XX61) 429.3227 / 429.3961

AGRADECIMENTOS

Ana Maria Guerra • Beth Gonçalves • Cláudio Queiroz • Cléber Moreira
Eliana Kawata • Fernando Rossetti • Leandro Benetti • Leandro Spett
Marileusa Fernandes • Martina Rillo Otero • Waldir Romero • Yara Fernandes
F3 Publicidade • Oficina Cultural Oswald de Andrade
Projeto Comunidade Presente (FDE) • Diretoria de Ensino Sul II (SP)

e os grêmios e as diretorias das escolas:

Colégio Domus Sapientiae • Colégio Nossa Senhora das Graças
Colégio Santa Cruz • Colégio Vera Cruz • EE Condessa Filomena Matarazzo
EE Brasília Machado • EE Prof. Adolfo Pluskat
EE Prof. Ataliba de Oliveira • EE Presidente Campos Salles
EE Prof. Herculano de Freitas • EE Cohab Adventista II
EE Prof. Samuel Morse • EE Prof. Humberto Alfredo Pucca
EE Pastor Cícero Canuto de Lima

e os conselheiros do projeto:

Ana Paula Corti • Davi de Paiva Costa Tangerino • Deizy Maroni
Elie Ghanem • Marcia Padilha “Pada” • Marlene Cortese
Miltom Alves • Padre Jaime Crowe • Oldack Chaves



Apoio:

Secretaria Especial
dos Direitos Humanos

